



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 27/06/2001
POR UNANIMIDADE

EMENDA Nº 019 / 01

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

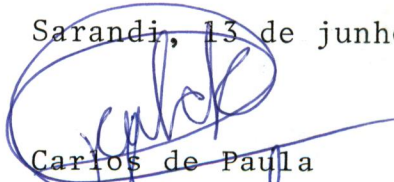
Os Vereadores Carlos de Paula (PSDB);

APROVADO EM 06/08/2001
POR UNANIMIDADE

nos termos do artigo 34, inciso I da LEOM /
propõem ao Plenário a seguinte Emenda:

- Art. 1º - No artigo 25, § 5º, a palavra "SALVO", fica substituída pela palavra: "inclusive".
- Art. 2º - No artigo 28, § 2º, a palavra "secreto e", ficam substituídas pela expressão: "da".
- Art. 3º - Fica revogada, no artigo 40. § 4º, as expressões: "em escrutinio secreto".
- Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de junho de 2001


Carlos de Paula

